



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 7/2022

Dispõe sobre o cronograma das sessões de julgamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Goiás, para o ano de 2023;

O JUIZ FEDERAL RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA, COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, NA FORMA DA LEI, E TENDO EM VISTA O CONSTANTE DOS AUTOS PAe 0009556-98.2020.4.01.8006;

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 55, § 5º, do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, Resolução Presi 33/2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que determina que o calendário anual de sessões de julgamentos das Turmas Recursais será elaborado pela presidência da turma, até o dia 5 de dezembro do ano anterior;

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 10, do Regimento Interno dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região, Resolução Presi 33/2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que determina que: *“Competem ao coordenador local das turmas recursais a coordenação da secretaria única da localidade e as atribuições estabelecidas na forma do art. 43 e parágrafo único”*.

RESOLVE:

Artigo 1º. DIVULGAR o calendário das sessões ordinárias de julgamento das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Goiás, do ano de 2023, na forma do Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º. Em observância ao disposto no art. 43, inciso IV e Parágrafo único, do Regimento Interno, estabelecer que é da competência do Presidente de cada Turma Recursal a divulgação de possíveis alterações dos calendários, bem como das suspensões de sessões de julgamento e realização de sessões extraordinárias, que devem ser divulgadas no Portal da Internet, dispensando publicação de portaria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz Federal **RODRIGO NAVARRO DE OLIVEIRA**
Coordenador das Turmas Recursais dos JEFs/GO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Navarro de Oliveira, Juiz Federal**, em 06/12/2022, às 09:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17044756** e o código CRC **CF0082D5**.

ANEXO I
CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA RECURSAL
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO GOIÁS
ANO DE 2023

1ª TURMA RECURSAL

Mês	Dias
Fevereiro	02 e 16
Março	02; 16 e 30
Abril	18
Maiο	04 e 18
Junho	01 e 22
Julho	06 e 20
Agosto	03; 17 e 29
Setembro	05 e 21
Outubro	05 e 19
Novembro	09 e 23
Dezembro	07

ANEXO II
CRONOGRAMA DAS SESSÕES DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA RECURSAL
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO GOIÁS
ANO DE 2023

2ª TURMA RECURSAL

Mês	Dias
Janeiro	26
Fevereiro	09 e 23
Março	09 e 23
Abril	13 e 27
Maiο	11 e 25
Junho	06 e 27
Julho	13 e 27
Agosto	08 e 24
Setembro	14 e 28
Outubro	10 e 26
Novembro	14 e 28
Dezembro	14